



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE BENS**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **MS ILUMINAÇÃO E ELETRECIDADE EIRELI**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-1 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **MS ILUMINAÇÃO E ELETRECIDADE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Ferro, nº 162, Parque Industrial, Zona Norte, Apucarana/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 32.219.315/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. **FERNANDO SARTINI MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 047.841.049-25 e portador da Carteira de Identidade nº 9.286.716-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 1239, Apto 02, Edifício Karol Wojtyła, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, doravante designada **CONTRATADA**:

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial o Artigo 65, I, "a" e "b", c/c § 1º, da Lei 8.666/93, **RESOLVEM** de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Administrativo de Fornecimento e Instalação de Bens nº 108/2020", firmado em 31 de julho de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações qualitativas e quantitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 2,837% (dois vírgula oito três sete por cento) do valor do contrato, representando a importância R\$ 11.888,06 (Onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por força desta alteração, a Cláusula Segunda do contrato original passam a ter a seguinte redação:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR


O valor global para o fornecimento e instalação do objeto deste contrato é de R\$ 430.888,06 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de janeiro de 2020.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FERNANDO
SARTINI
MARTINS:
04784104925

Assinado digitalmente por FERNANDO SARTINI
MARTINS:04784104925
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001009837234,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5,
OU=10871091000194, OU=PRESENCIAL,
CN=FERNANDO SARTINI MARTINS:04784104925
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-12 16:42:57
Foxit Reader Versão: 9.7.0

MS ILUMNAÇÃO E ELETRECIDADE EIRELI - ME
FERNANDO SARTINI MARTINS
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Fabiane D. Zanconato
Nome:
CPF: 060.344.849-60

2ª Janice M. A. Aemning
Nome:
CPF: 068.960.809-81

III – por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CAPÍTULO VI. DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 19. Nos casos de revisão dos preços registrados e do cancelamento da ata ou dos preços registrados, a Administração, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do fornecedor, executor e prestador ou a ata de registro de preços.

Art. 20. As contratações serão formalizadas por meio de contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 21. Os contratos celebrados em decorrência do SRP estão sujeitos às regras previstas nos instrumentos convocatórios e nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

Art. 22. O fornecedor de bens, o executor de obras e o prestador de serviços deverão manter as condições de habilitações exigidas na licitação.

Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina/PR, 12 de janeiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO;
Prefeito.

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:ABB37651

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020**

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2020

Contratado: URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA, CNPJ Nº no26.453.541/0001-69

Tomada de Preço Nº: 02/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução da obra para **Modernização e reforma de passeios e de vias urbanas públicas** especificações e detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme contrato de Repasse nº 845191/201/MCIDADES, Nº de Convênio 1039583-65/2017 – Caixa Econômica Federal. Recursos do repasse da União: R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais). Recursos de contrapartida: R\$ 16.520,46 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais e quarenta e seis centavos). Recurso do investimento (repasse + contrapartida) R\$ 410.720,46 (quatrocentos e dez mil setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: 12/04/2021

TOMAZINA, 12 de JANEIRO de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Moraes
Código Identificador:524B2502

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BENS Nº 108/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** Contratada: **MS ILUMINAÇÃO E ELETRECIDADE EIRELI - CNPJ nº 32.219.315/0001-10**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações qualitativas e quantitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 2,837% (dois vírgula oito três sete por cento) do valor do contrato, representando a importância R\$ 11.888,06 (Onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos).

Valor: atualizado do contrato: 430.888,06 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 12/01/2021.

Pregão Presencial nº 14/2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CD021B16

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº4278/2021

Data 11.01.21

Súmula. Revoga Decreto que concedeu carga horária suplementar a servidor efetivo e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 3833/2020, que concedeu carga horária suplementar ao servidor **Fernando Cezimbra Guimarães**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:15068569

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 4279/2021

Data 11.01.2021

Súmula. Altera o Parágrafo único do Decreto nº 4259/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do Decreto nº 4259/2021, passando a ter a seguinte redação:

Cidadania/Desenvolvimento Social de acordo VALOR: R\$ 259,04 (duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), de acordo com a Ata firmada em 17 de novembro de 2020, de acordo com a modalidade Pregão Eletrônico n.º 159/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0974/2020
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS
REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de fornecimento de gêneros alimentícios, atendimento Assistência Social e Proteção à Família do Município do Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do PPM Medida Provisória nº 815/2017, do MDS de acordo com o Plano de Ação e Portaria 2.601/2018, do FEAS segundo Deliberação nº 39/2014 e Resolução nº 090/2016, e do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social de acordo com a Portaria nº 369/2020. VALOR: R\$ 49.524,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais). Ata firmada em 17 de novembro de 2020, de acordo com o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 159/2020.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2020
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e a empresa SELZLER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de R\$ 1.461,46 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) ao valor contratado, em virtude do aumento de metafísica, conforme justificativa de fls. 408 e planilha de fls. 410, passando o valor total do contrato de R\$ 153.896,53 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 155.357,99 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, inc. I "a e b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 4 de dezembro de 2020, oriundo da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 057/2019.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0690/2020
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica cancelado o registro de preço para o item 65 (Espanja multiuso, dupla face (verde e amarela), embalagem com 3 unidades medindo 110 x 75 x 20mm cada und. Marca de Referência: 3M, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade) constante na Cláusula I da Ata de Registro de Preços, com amparo legal no artigo 13, inciso II do Decreto Municipal nº 51/2005 e Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2020. Termo aditivo firmado em 14 de dezembro de 2020, oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 125/2020.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0582/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONSTRUÇÃO CRF EIRELI EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 2 de dezembro de 2020, ficando certo que o prazo finda em 2 de março de 2021, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 14 de dezembro de 2020, oriundo da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 029/2019.

CONTRATO Nº 0982/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA. OBJETO: Fornecimento de 01 (um) veículo, ano/modelo 2020, zero quilômetro, com capacidade mínima de 5 lugares para equipe da Secretaria da Educação. VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Contrato firmado em 11 de dezembro de 2020, de acordo com o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 191/2020.

CONTRATO Nº 0983/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de 01 (um) veículo, ano/modelo 2020, zero quilômetro, com capacidade mínima de 5 lugares para equipe da Secretaria da Educação. VALOR: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). Contrato firmado em 11 de dezembro de 2020, de acordo com o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 191/2020.

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 16592121

Documento emitido em 13/01/2021 08:17:36.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10848 | 13/01/2021 | PÁG. 21
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

incias do Contrato.
FRANCISCO GUSSO
efeito Municipal

www.imprensaoficial.pr.gov.br

1881/2021

**A história do Paraná
passa por aqui.**

Três Barras do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BENS Nº 108/2020

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: MS ILLUMINAÇÃO E ELETRECIDADE EIRELI - CNPJ nº 32.219.315/0001-10
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações qualitativas e quantitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 2,837% (dois vírgula oito três sete por cento) do valor do contrato, representando a importância R\$ 11.888,06 (Onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos).
Valor: atualizado do contrato: 430.888,06 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos).

www.imprensaoficial.pr.gov.br

